

SENTENÇA

Processo n°: **0006468-43.2014.8.26.0566/01**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Exequente: Francisco Botiglieri
Executado: BANCO ITAÚ S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos

- 1. Ante a manifestação da ré às fls. 10/12, **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.
- 2. Expeça-se o mandado de levantamento do depósito de fl. 9, em favor do(a) autor(a) e o de fl. 7 em favor da ré, pois manifestamente em excesso.
- 3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 24 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA